



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
06 DE JUNHO DE 2023**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária extraordinária, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Ildebrando José Paranhos, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Klinger Marcos Barbosa Alves, Leandra Vieira da Rocha Lima, Moacir Lellis, Maria Conceição Veloso Poeys, Cleonara Maria Schwartz, Vilmar Lugão de Britto, Silvana de Azevedo Cruz, Izolina Marcia Lamas Silva, Augusta Maria Bicalho, Valéria dos Santos Rosalém e Marluza de Moura Balarini**. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão, justifica a ausência da Conselheira Nilza Therezinha Herbst Stange e coloca em votação a ata da sétima sessão plenária extraordinária, realizada em dezoito de abril de dois mil e vinte e três. A referida ata foi aprovada, à unanimidade, pelo plenário. O Sr. Presidente registra o recebimento de convite da Assembleia Legislativa para participar de reunião no dia vinte de junho, às 10 horas, da Comissão de Saúde e Saneamento para discorrer sobre o tema “Violência nas Escolas, bullying, suicídio – Promoção da saúde mental de jovens e adolescentes e dos autores escolares”. O Sr. Presidente esclarece que, considerando o dia e horário da reunião este Conselho agradecerá o convite e comunicará sobre a impossibilidade de participação. O Sr. Presidente também apresenta, com descontentamento, convite do Tribunal de Contas do Estado do ES convidando para solenidade de assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão da Educação – TAG, a se realizar no dia 15 de junho, às 13:30 horas. O Sr. Presidente passa a palavra para seus pares se manifestarem sobre o assunto. O Conselheiro Vilmar Lugão registra que os municípios não têm capacidade financeira para gerir a demanda apresentada pelo Tribunal de Contas. A Conselheira Marluza Balarini registra, com tristeza, sobre a total inviabilidade desse Termo, e pede que seja feita uma leitura crítica apresentando todos os prejuízos na sua implementação quando estiverem nesta solenidade. A Conselheira Cleonara Schwartz faz leitura de uma carta apresentada à comunidade do município de Santa Maria de Jetibá elucidando a total inviabilidade do TAG e questiona sobre o entendimento das demais autoridades que possuem poder para suspendê-lo. A Conselheira Acácia do Amaral registra sua perplexidade e tristeza sobre esse



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

informe e lamenta sobre a forma que está sendo apresentado e sobre a sua inviabilidade. A Conselheira Marcia Lamas registra que educação se faz com quem conhece o “chão de uma escola” e sobre a necessidade de conhecerem as legislações educacionais, salienta sobre a responsabilidade de os municípios ampliarem a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50 % das crianças, de até 03 anos, até o ano de 2025. O Conselheiro Ildebrando Paranhos contextualiza o processo educacional em nosso Estado e registra que o Sindiupes considera o TAG uma arbitrariedade. A Conselheira Augusta Bicalho questiona que o Professor nunca é ouvido, que a educação possui tantas representações, órgãos, sindicatos e pessoas que discursam por uma educação de qualidade, e que, por meio do Tribunal de Contas é realizado um Termo de Ajustamento de Gestão da Educação. A Conselheira também registra que, se assinado esse Termo, a educação do nosso Estado sofrerá consequências gravíssimas que ficaram marcadas para sempre na sua história. O Conselheiro Klinger Barbosa Alves registra sobre a inviabilidade da aplicação do TAG e questiona sobre a responsabilidade de seu gerenciamento, considerando as diversas peculiaridades encontradas nos setenta e oito municípios de nosso Estado. O Conselheiro Vilmar Lugão registra que a assinatura deste Termo será de responsabilidade do Ente Federado do município. **Dando continuidade iniciou-se a relatoria de Processos: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Processo CEE nº. 113/2023 E-docs 2023-F67DT** – Centro de Ensino Charles Darwin – Vitória – Ampliação do número de vagas, do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 114/2023 E-docs 2023-3L8D8** – Centro de Ensino Charles Darwin – Vila Velha – Ampliação do número de vagas, do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 287/2022 E-docs 2022-DD7R5** – Escola Guimarães Rosa – Cachoeiro de Itapemirim – Renovação de credenciamento e renovação de autorização para a oferta do Ensino Médio – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 041/2023 E-docs 2022-2KVLV** – Centro Educacional Praia de Coqueiral – Aracruz – Credenciamento, autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e autorização da oferta do Ensino Médio com Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Aprofundamento da Área de Linguagens e suas Tecnologias – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 414/2021 E-docs 2021-0QG44** – SESI - Centro de Atividades José Tarquínio da Silva – Vitória – Renovação de credenciamento – relatora – Silvana de Azevedo Cruz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 354/2022 E-docs 2022-W70V2** – Colégio InPacto – São Mateus – Renovação de credenciamento, renovação de autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e renovação de autorização da oferta do Ensino Médio – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – retirado de pauta. O Sr. Presidente registra que, no dia de hoje, esteve na reinauguração do Centro de Atividades José Tarquínio da Silva, processo relatado pela Conselheira Silvana de Azevedo, juntamente com os Conselheiros Klinger Barbosa e Moacir Lellis, e parabeniza a escola pela sua excelente estrutura e aprovação pela relatora. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR: Processo CEE nº. 105/2022 E-docs 2022-GDBPS** – EEEFM Professor Geraldo Costa Alves – Vila Velha - Alteração da organização curricular do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relator – Artelírio Bolsanello – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 283/2022 E-docs 2022-6LX8G** – Escola Master - São Mateus - Renovação de autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – relator – Moacir Lellis – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 611/2021 E-docs 2021-L9RJQ** – EEEFM Nelson Vieira Pimentel – Viana – Aprovação para a oferta do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio em tempo integral e aprovação para a oferta do Curso Técnico em Logística, Integrado ao Ensino Médio em tempo integral, ambos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relatora – Leandra Vieira da Rocha Lima – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 112/2022 E-docs 2022-28W9P** – EEEFM Aristides Freire - Colatina – Aprovação para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA-Ensino Médio Integrado à Qualificação Profissional Assistente Administrativo, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relatora – Marluza de Moura Balarini – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

ASSINATURAS (16)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/09/2023 16:20:54 -03:00

MOACIR LELLIS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 14/09/2023 16:08:26 -03:00

AUGUSTA MARIA BICALHO
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 14/09/2023 12:45:33 -03:00

MARLUZA DE MOURA BALARINI
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 15/09/2023 12:56:32 -03:00

NILZA THEREZINHA HERBST STANGE
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 18/09/2023 14:29:19 -03:00

ILDEBRANDO JOSÉ PARANHOS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/09/2023 10:29:34 -03:00

SILVANA DE AZEVEDO CRUZ
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/09/2023 14:27:52 -03:00

MARIA CONCEIÇÃO VELOSO POEYS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 16/09/2023 05:46:03 -03:00

IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/09/2023 15:06:18 -03:00

ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 14/09/2023 20:01:23 -03:00

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 14/09/2023 16:07:09 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/09/2023 14:27:27 -03:00

VALERIA DOS SANTOS ROSALEM
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/09/2023 15:25:14 -03:00

ARTELIRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 14/09/2023 21:12:45 -03:00

LEANDRA VIEIRA DA ROCHA LIMA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 14/09/2023 12:48:14 -03:00

VILMAR LUGÃO DE BRITTO
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 14/09/2023 14:57:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2023 16:20:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - CEE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-K49DRP>